



TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF No. 33.000.118/0001-79
NIRE 33 3 0015258 0
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

A Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR" ou "Companhia"), dando continuidade à oferta privada de troca (a "Oferta de Troca") de suas *Senior Notes* com cupom de 9,50% e vencimento em 2019 em circulação no mercado (as "Notas Antigas") por novas *Senior Notes* com cupom de 5,50% e vencimento em 2020, vem, adicionalmente aos Comunicados ao Mercado datados de 10 de setembro de 2010, 15 de setembro de 2010 e 24 de setembro de 2010, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

(i) os detentores das Notas Antigas totalizando aproximadamente US\$ 607,9 milhões em principal agregado das Notas Antigas, representando 81,06% das Notas Antigas em circulação, acataram validamente a oferta, não resgataram suas Notas Antigas, e entregaram os consentimentos relacionados dentro do prazo inicial previsto (que se encerrava às 23:59, horário de Nova Iorque, do dia 6 de outubro de 2010).

(ii) A Telemar recebeu dos detentores das Notas Antigas mencionados no item (i) acima os consentimentos requeridos para firmar a *Indenture* suplementar à *Indenture* que regulava Notas Antigas, de forma a conformá-la à *Indenture* que regula as Notas Novas.

A Oferta de Troca e a Solicitação de Consentimento estão sendo feitas apenas aos detentores das Notas Antigas que sejam (i) "*qualified institutional buyers*" (conforme definido na *Rule 144A* do *Securities Act of 1933*, conforme alterada (a "*Securities Act*")), (ii) "*accredited investors*" (conforme definido na *Rule 501 of Regulation D under the Securities Act*) ou (iii) não-"*U.S. Persons*" (conforme definido na *Regulation S under the Securities Act*).

A verificação das condições de elegibilidade do detentor das Notas Antigas, a relação de troca e prazos para a troca das Notas Antigas pelas Notas Novas, bem como o acesso aos demais documentos da operação poderão ser requisitados à Global Bondholder Services Corporation (Information Agent) no número +1 (212) 430-3774.

As Notas Novas não foram e não serão registradas nos termos do Securities Act e não poderão ser oferecidas ou alienadas (a) nos Estados Unidos da América sem o devido registro ou isenção aplicável, nos termos do Securities Act, ou (b) em qualquer outra jurisdição na qual referida oferta ou alienação seja proibida.

As Notas Novas não foram e não serão registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo sido listadas única e exclusivamente, na Singapore Exchange Securities Trading Limited (Bolsa de Singapura).

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2010.

Alex Waldemar Zornig
Diretoria de Relações com Investidores